



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ESTADO DO CEARÁ
GABINTE DO PREFEITO

LEI Nº 780/2011 , DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **FUNCE – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD – SESA**, com o objetivo de se estabelecer mecanismos de cooperação, intercâmbio e apoio mútuo entre a FUNCE e a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de assegurar aos jovens concludentes do ensino médio do Município de Jaguaribara, se profissionalizarem por meio de curso técnico em segurança do trabalho, técnico de enfermagem e aos auxiliares de enfermagem a oportunidade de cursarem a complementação de auxiliar de enfermagem para técnico em enfermagem.

Parágrafo Único. Os cursos de que tratam o caput serão ministrados pela Unidade de Educação Profissional – UNEP da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCE.

Art. 2º. O Convênio de que trata o art. 1º será firmado sem ônus para o Município de Jaguaribara.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 6 de setembro de 2011

Eduardo Almeida Silveira
Prefeito Municipal